LEI Nº 2.212/2006

Altera a Lei Municipal nº 2.154/2005.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de dezembro de 2005, que autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	Contribuições	39.374,22

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL